



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicoara

1

Segunda-feira • 22 de Novembro de 2021 • Ano IX • Nº 2658

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicoara publica:

- **Decreto Nº 239, de 22 de Novembro de 2021** - Dispõe sobre Reconhecimento de Servidão Pública, e dá outras providências.
- **Decreto Nº 240, de 22 de Novembro de 2021** - Dispõe sobre nomeação de Coordenadora da Saúde Bucal do Município de Ibicoara - BA, e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



DECRETO n.º 239, de 22 de novembro de 2021.

“Dispõe sobre Reconhecimento de Servidão Pública, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBICOARA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, bem como amparado na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais em vigor,

CONSIDERANDO que ao longo dos anos, as regiões denominadas popularmente por Bairro Sudoeste no distrito de Cascavel, ao lado do Bairro Renascer e Bairro São Bento na sede do Município nas proximidades do Bairro Horizonte são regiões de ampla densidade populacional devido a oferta de empregos no agronegócio no distrito de Cascavel, que ocasionou altos índices de imigração e o Turismo na sede do município. Dessa forma, tem crescido expressamente o número de construções nessas localidades.

CONSIDERANDO que estas regiões neste Município de Ibicoara tem também com utilidade o usufruto de pessoas, que usam desta para alcançarem aos seus imóveis e transitarem no traslado de bens e objetos necessários às suas próprias subsistências;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública e reconhecida e serventia e por consequência, a constituição de Servidão Administrativa, em favor da população do município de Ibicoara, conforme coordenada de GPS constantes no Anexo Único desse Decreto Municipal.

Art. 2º - A instituição da servidão administrativa ou pública faz-se por acordo administrativo ou por sentença judicial, precedida sempre de ato declaratório da servidão.

Art.3º - Reconhece o poder Público Municipal, o direito dos proprietários nas suas respectivas edificações e o Município a diligenciar procedimentos administrativos visando promover processo de instalação de rede elétrica até atingirem os seus imóveis.

Art.4º - O proprietário da área atingida pelo ônus da Servidão Administrativa limitará o uso e gozo da mesma, ao que for compatível com a existência da Servidão Administrativa, abstendo-se, conseqüentemente, de praticar, dentro da referida área quaisquer atos que causem danos à mesma.

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000
Tel. (77) 3413-2199



Art. 5º - Em um primeiro momento ocorre a expedição de decreto do Poder Executivo reconhecendo a conveniência da servidão e declarando de utilidade pública as áreas destinadas à passagem da linha de transmissão e de distribuição de energia elétrica.

Art. 6º - Os beneficiados, aqueles que usufruem da servidão ora reconhecida, quando necessário, poderão invocar em juízo o cumprimento e reconhecimento desta servidão administrativa.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicoara – BA, em 22 de novembro de 2021.

GILMADSON CRUZ DE MELO

Prefeito Municipal

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000
Tel. (77) 3413-2199



ANEXO ÚNICO

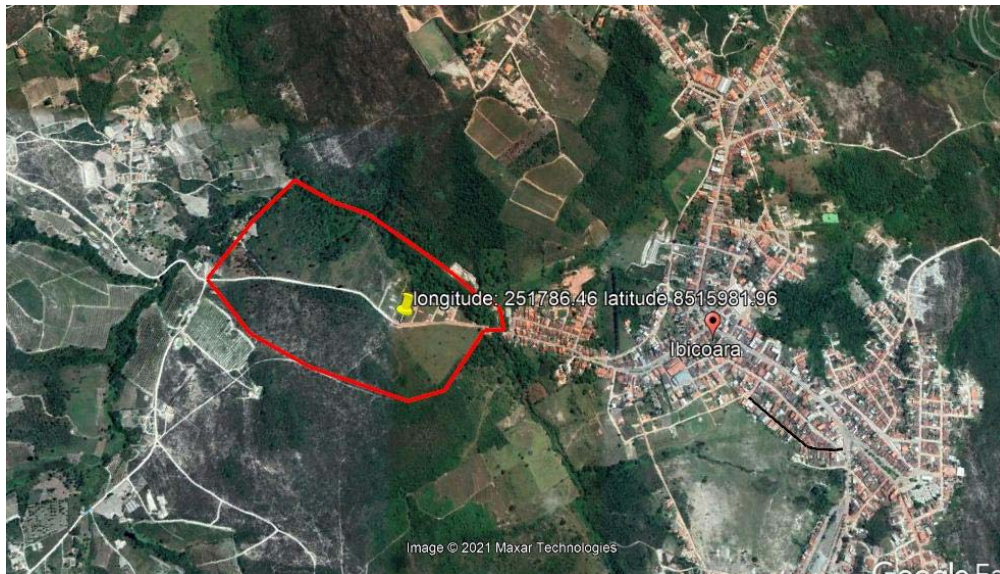
Por meio deste documento, fica registrada a localização do loteamento alvo do acordo administrativo de servidão pública como o bairro Sudoeste no distrito de Cascavel, cujas coordenadas geográficas centrais são (latitude 8529151.00, longitude 240128.00). Segue em anexo a planta de localização da região abordada.



Fonte da figura: Google Earth, Image © 2021 Maxar Technologies.

Fica registrada a localização do loteamento alvo do acordo administrativo de servidão pública como o bairro São Bento no Município de Ibicoara, cujas coordenadas geográficas centrais são (latitude 8515981.96.00, longitude 251786.46.00). Segue em anexo a planta de localização da região abordada.

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000
Tel. (77) 3413-2199



Fonte da figura: Google Earth, Image © 2021 Maxar Technologies.

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000
Tel. (77) 3413-2199



DECRETO n.º 240, de 22 de novembro de 2021.

“Dispõe sobre nomeação de Coordenadora da Saúde Bucal do Município de Ibicoara - BA, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICOARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para executar as funções inerentes ao cargo de Coordenadora da Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Ibicoara - BA, a Sr^a. **Jessica Pereira Queiroz de Deus**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 047.139.375-41

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ibicoara – BA, em 22 de novembro de 2021.

GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000
Tel. (77) 3413-2199